

**DISPENSA Nº 19/2024 – PROCESSO Nº 125/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8805/2024**

Considerando o disposto no artigo 76 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Jusara Aparecida de Oliveira Santos**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de dispensa de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à alienação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a doação e a celebração do respectivo termo de doação, observando-se os requisitos legais de publicação.

DOADOR: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 02, CEP: 85502-040 Jardim das América, em Pato Branco-PR.

DONATÁRIOS:

- I - MUNICÍPIO DE SINIMBU**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 94.577.632/0001-66, com sede e foro na Av. General Flores das Cunha, nº 449, Centro, na cidade de Sinimbu - RS, neste ato representado por sua Prefeita **Sandra Marisa Roesch Backes**, brasileira, CPF nº 618.975.150-49;
- II - MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.297.990/0001-50, com sede na Rua São Gabriel, nº 72, Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul - RS, neste ato representado por seu Prefeito **João Henrique Dullius**, brasileiro, RG nº 9033884868 e CPF nº 448.618.500-53;
- III - MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.297.271/0001-39, com sede na Rua Monsenhor Jacob Seger, nº 186, Centro, na cidade de Arroio do Meio - RS, neste ato representado por seu Prefeito **Danilo José Bruxel**, CPF nº 367.431.780-04 e RG nº 5026520659;

OBJETO

I - Doação de bens móveis, como cadeiras, mesas, armários, dentre outros, de propriedade do Município de Pato Branco, para auxiliar na restauração das condições de funcionamento dos serviços públicos essenciais nos municípios citados nos Termos de Cooperação 20/2024, 21/2024 e 22/2024.

JUSTIFICATIVA

- I** - Diante da situação emergencial causada pelas fortes chuvas que afetaram diversas cidades do Rio Grande do Sul, a Administração Pública Municipal decidiu alienar bens móveis, mediante doação que, embora não mais essenciais para o funcionamento das atividades administrativas e escolares no município, são de grande utilidade para as cidades de Cruzeiro do Sul, Sinimbu e Arroio do Meio.
- II** - A doação de bens móveis da Administração Pública em benefícios as cidades do Rio Grande do Sul é uma medida emergencial e solidária, com o objetivo de contribuir para a rápida recuperação das áreas afetadas pelas chuvas e garantir o retorno das crianças às suas atividades normais. Essa atitude demonstra a responsabilidade social e a empatia da Administração Pública com as comunidades necessitadas.

DA ALIENAÇÃO DE BENS

I - Conforme previsto no art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, dispõe dispensada a realização de licitação, nos caso de:

- a) Doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha entre outra forma de alienação.

Pato Branco, 09 de Dezembro de 2024.

Jusara Aparecida de Oliveira Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;
AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 09 de Dezembro de 2024.

Robson Cantu
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 914D-07E2-3880-AF08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS (CPF 815.XXX.XXX-49) em 09/12/2024 12:09:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 10/12/2024 11:24:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/914D-07E2-3880-AF08>